



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GUANAMBI/BA**

Endereço: Zona Rural - Distrito de Ceraíma, Bahia - CEP: 46430-000

Edital nº 06, de 01 de Março de 2023.

CHAMADA PARA MATRÍCULA E LISTAS DE ESPERA- SISU 2023.1.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS GUANAMBI/BA, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 744 de 16 de abril de 2019, publicada no D.O.U de 17 de abril de 2019, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos cursos de graduação ofertados pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Guanambi/BA, para ingresso no 1º semestre de 2023, que utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SISU), instruído pelo Edital nº 02, de 26 de janeiro de 2023 e suas retificações, para matrícula e listas de espera.

1. DA MATRÍCULA

1.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada preferencialmente de forma eletrônica, no período informado no cronograma, após a conferência da documentação exigida, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado.

QUADRO 01: Cronograma das etapas do SISU 2023.1

<i>Etapas</i>	<i>Data/Períodos</i>	<i>Local</i>
<i>Resultado da Chamada Regular</i>	<i>28/02/2023</i>	<i>https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023-1/</i>
<i>Convocação da Comissão de Heteroidentificação</i>	<i>01/03/2023</i>	<i>https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023-1/</i>
<i>Realização da Banca de Heteroidentificação</i>	<i>03/03/2023</i>	<i>https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023-1/</i>

<i>Resultado da Banca de Heteroidentificação</i>	<i>03/03/2023</i>	<i>https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023-1/</i>
<i>Período de recurso para o resultado da aferição da Banca de Heteroidentificação</i>	<i>04/03 a 06/03/2023</i>	<i>https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023-1/</i>
<i>Resultado final das Bancas de Heteroidentificação pós recurso</i>	<i>06/03 a 07/03/2023</i>	<i>https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023-1/</i>
<i>Matrícula dos candidatos selecionados na chamada regular</i>	<i>02/03 a 08/03/2023</i>	<i>https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023-1/</i>
<i>Manifestação de interesse em participar da lista de espera</i>	<i>28/02 a 08/03/2023</i>	<i>https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023-1/</i>
<i>Disponibilização da lista de espera no sistema do Sisugestão</i>	<i>09/03/2023</i>	<i>https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023-1/</i>
<i>Publicação de Listas - 1ª Chamada Espera</i>	<i>14/03/2023</i>	<i>https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023-1/</i>
<i>Matrícula 1ª Chamada</i>	<i>16/03/2023 a 24/03/2023</i>	<i>https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023-1/</i>
<i>Publicação de Listas - 2ª Chamada Espera</i>	<i>28/03/2023</i>	<i>https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023-1/</i>
<i>Matrícula 2ª Chamada</i>	<i>29/03/2023 a 04/04/2023</i>	<i>https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023-1/</i>
<i>Publicação de Listas - 3ª Chamada Espera</i>	<i>11/04/2023</i>	<i>https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023-1/</i>
<i>Matrícula 3ª Chamada</i>	<i>12/04/2023 a 20/04/2023</i>	<i>https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023-1/</i>

1.2. A Matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano mediante apresentação, pelos(as) candidatos(as),

de documentação pessoal específica para modalidade de vaga que foi aprovado. A matrícula será confirmada da seguinte forma:

I. **Primeira etapa:** Encaminha ao e-mail indicado pelo *campus* ofertante do curso: documentos comprobatórios da matrícula de acordo com tipo de vaga escolhida no momento da inscrição no SisU.

II. **Segunda etapa:** Conferência da documentação exigida. Os(as) candidatos(as) matriculados(as) serão convocados(as) para apresentação da documentação original comprobatória na secretaria do Campus.

<i>Campus</i>	<i>E-mail</i>
<i>Guanambi</i>	<i>prosel.sisu@guanambi.ifbaiano.edu.br</i>

1.3. Se a matrícula não for efetivada no período definido, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula.

1.4. O e-mail encaminhado para comprovação da matrícula deverá ter como assunto: **Matrícula SISU 2023.1 - Nome do Candidato - Curso e Campus**, e no corpo do e-mail deverão ser listados os nomes de todos os documentos e anexos contidos.

1.5. Após o envio da documentação o(a) candidato(a) deverá receber uma mensagem de confirmação de recebimento pelo campus. Caso não receba a mensagem deverá entrar em contato com a comissão, especificando no assunto: **Não recebimento de confirmação do e-mail**, só serão considerados como recebidos os e-mails que possuírem confirmação de recebimento por parte da comissão do Processo Seletivo.

1.6. O e-mail enviado com documentação comprobatória da matrícula deverá ter no máximo até 7 (sete) MB, em PDF único. Caso a documentação de matrícula possua mais de 7 MB, poderá ser dividida e enviada em mais de um e-mail, fazendo referência no assunto em quantas partes foram divididas. Ex. (1/2; 2/2)., em PDF único, com a juntada de todos os documentos em um único arquivo.

1.7. O(A) candidato(a) deve evitar utilizar dispositivos móveis (celular, tablet, dentre outros) para enviar a documentação. O IF Baiano não se responsabiliza por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

1.8. Serão aceitos, **apenas**, os e-mails enviados dentro do prazo de realização da matrícula regular do SISU.

1.9. Durante o período regular de matrícula, caso a comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado.

1.1. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MODALIDADE DE VAGA DE APROVAÇÃO E MATRÍCULA

2.1. Na ausência da apresentação do documento de identificação, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor ou declaração de concluinte, ficando a matrícula condicionada à

apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias, bem como, o mesmo prazo se aplica a entrega das fotos 3x4.

2.2. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

2.3. Os(as) candidatos(as) convocados(as) neste edital devem encaminhar, no período informado, os seguintes documentos:

2.3.1. Documentação para os candidatos da ampla concorrência -A0:

a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

b) Certidão de Nascimento ou casamento;

c) CPF;

d) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

f) Comprovante de Quitação com Justiça Eleitoral (<https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante de votação em última eleição;

g) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENEM. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

2.3.2. Documentação para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) - L1:

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;

c) Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

d) Para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital.

e) Para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

f) Para os Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital;

g) Para os que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

h) O candidato oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta no ANEXO I do edital.

i) Preencher o ANEXO III, listando o nome dos membros da família e preenchendo as informações solicitadas ou poderão, alternativamente, apresentar comprovante de Cadastro no CadÚnico, através de seu Número de Identificação Social.

2.3.3. Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) - L2:

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;

c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO II.

d) Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

e) Para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital.

f) Para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

g) Para os Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital;

h) Para os que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

i) Preencher o ANEXO III, listando o nome dos membros da família e preenchendo as informações solicitadas ou poderão, alternativamente, apresentar comprovante de Cadastro no CadÚnico, através de seu Número de Identificação Social.

j) O candidato oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta no ANEXO I do edital.

2.3.4. Documentação para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) - L5:

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública.

2.3.5. Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) - L6:

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;

c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponível no ANEXO II.

2.3.6. Documentação para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) - L10:

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;

c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO II.

d) Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

e) Para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital.

f) Para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando

houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

g) Para os Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital;

h) Para os que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

i) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

j) Preencher o Anexo III, listando o nome dos membros da família e preenchendo as informações solicitadas ou poderão, alternativamente, apresentar comprovante de Cadastro no CadÚnico, através de seu Número de Identificação Social.

k) O candidato oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta no ANEXO I do edital.

2.3.7. Documentação para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) e tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) - L14:

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;

c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponível no ANEXO II.

d) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

2.3.8. Documentação para candidatos com deficiência – L5525:

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

b) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

2.4. Os desempregados e trabalhadores autônomos ou que desenvolvem atividades rurais poderão, alternativamente, preencher o ANEXO I.

2.5. O candidato efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.

2.6. Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos ou pardos, além da assinatura de autodeclaração, poderão ser submetidos(as) a entrevista perante Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Item 5.

3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

3.1. Os(as) candidatos matriculados(as) serão convocados(as) para apresentação da documentação original

comprobatória. Esse procedimento ocorrerá presencialmente, no campus de aprovação do(a) candidato(a) diretamente na Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA, onde o(a) servidor(a) fará a conferência dos documentos enviados por e-mail em comparação aos originais.

3.2. Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, sob pena de cancelamento da matrícula caso algum dos documentos deixe de ser apresentado.

3.3. O calendário, horários e endereços para apresentação da documentação original, serão publicados através de convocação no site: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023-1/>, sendo de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as convocações e comunicados na página indicada.

4. DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DA LISTA DE ESPERA

4.1. Para constar da Lista de Espera, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente confirmar o interesse à vaga, por meio da página do SiSU na internet no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período informado no cronograma do QUADRO 1.

4.2. As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do SISU, referente à primeira edição de 2023, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

4.3. Havendo vagas em aberto após a realização da chamada regular, o IF Baiano poderá promover, por discricionariedade, novas convocações, atendendo a ordem de classificação dos candidatos e a reserva de vagas, conforme cronograma estipulado no QUADRO 1.

4.4. A convocação dos(a) candidatos(as) da lista de espera observará a ordem decrescente de classificação, a modalidade de concorrência e os prazos previstos no cronograma de convocação, podendo ser realizada em número superior ao de vagas disponíveis.

4.4. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas a serem divulgadas pelo IF Baiano no sítio <https://sisu.ifbaiano.edu.br/>.

5. DA ENTREVISTA PELA BANCA DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

5.1. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrência às ações afirmativas serão convocados (as) para entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial a qualquer momento, conforme definição do Campus escolhido para ingresso, em atendimento à portaria nº18/2012 do MEC e portaria nº 4/2018 do MPDG e Resolução 153/2021 - CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021.

5.2 A entrevista realizada pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial tem por objetivo confirmar a autodeclaração do(a) candidato(a) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas.

5.3. O critério de avaliação é unicamente fenotípico (características físicas) do(a) próprio(a) candidato(a), não sendo considerados outros critérios como documentos anteriores ou a ascendência (parentes como pais e avós) do(a) candidato(a).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

6.2. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

6.3. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

6.4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

6.5. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

6.6. Em hipótese alguma, o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições preestabelecidas neste edital.

6.7. O candidato efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.

6.8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Núcleo de Ingressos através do email: ingressos@ifbaiano.edu.br.

Guanambi/BA, 01 de março de 2023.

PEDRO RICARDO ROCHA MARQUES
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, _____ inscrito(a) no CPF nº _____, e RG N.º _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____,

Cidade _____, presto serviços como _____, no endereço localizado na rua _____ n.º _____, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ _____. E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração vincula-se ao candidato: _____

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Inscrito sob CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no processo para o ingresso de estudantes em cursos da Graduação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, por meio do Sistema de Seleção Unificada - SiSU - Edição 1ª/2021, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura

